



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.164

DÉ 06 DE OUTUBRO DE 2023

Delimita o perímetro urbano do município.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e com base no art. 62, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam incluídas as seguintes áreas no perímetro urbano:

Área da Matrícula n.º 9.236 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-03, que está localizado a 6,00 metros do eixo da Estrada Municipal PTR-339, que de Potirendaba demanda a Fazenda Córrego Seco, segue daí no confronto com o imóvel de matrícula n.º 8.886, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Miguel Rodrigues Ferreira Grilo, em Az 120°20'32" e distância de 5,79 metros até o ponto M-04, segue daí Az 30°57'31" e distância de 60,16 metros até o ponto M-05, ainda no confronto com o imóvel de matrícula n.º 8.886, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, em Az 100°30'10" e distância de 63,58 metros até o ponto M-06, segue daí no confronto com o imóvel da matrícula n.º 4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Loteamento Cristo Redentor SPE - Ltda., em Az 101°26'53" e distância de 33,92 metros até o ponto M-07, segue daí no confronto com o imóvel da matrícula n.º 9.237, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e outros (Gleba B2), em Az 195°35'25" e distância de 161,87 metros, encontra o ponto E-24-A, que está localizado na margem da Estrada Municipal PTR-339, segue daí margeando a referida estrada sempre a 6,00 metros de seu eixo, em Az=17°34'46" e distância de 35,03 metros até o ponto E-25, ainda margeando a já descrita Estrada Municipal, em Az 19°10'59" e distância de 56,81 metros encontra o ponto M-03, onde teve início a descrição.





PREFEITURA
POTIRENDABA

Área da Matrícula n.º 10.695 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-02, que está localizado na confrontação com Gleba 01, matrícula n.º10.696, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros: segue daí cruzando a Estrada Municipal PTR-339, que de Potirendaba demanda a Fazenda Córrego Seco, em azimute $97^{\circ}51'59''$ e distância de 12,00 metros até encontrar o ponto M-03; segue daí no confronto com o imóvel da matrícula n.º9.236, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros em azimute $199^{\circ}10'59''$ e distância de 17,03 metros até o ponto 08; segue daí confrontando com a Gleba 02, matrícula n.º10.697 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros em azimute $207^{\circ}10'22''$ e distância de 287,24 metros até o ponto 07; daí segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,60 metros até o ponto 06; daí segue ainda nessa confrontação em azimute $165^{\circ}05'15''$ e distância de 127,24 metros até o ponto 05, que está localizado no confronto com a Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi – PTR-070, e a 15,00 metros do eixo dessa; segue daí margeando esta, sempre a 15,00 metros do eixo, no sentido Bady Bassitt, em azimute $318^{\circ}02'15''$ e distância de 22,37 metros até encontrar o ponto E-31; daí segue nessa confrontação em azimute $314^{\circ}53'44''$ e distância de 3,59 metros até o ponto 04; daí segue confrontando com a Gleba 01, matrícula n.º10.696, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros em azimute $345^{\circ}08'15''$ e distância de 104,22 metros até o ponto 03; daí segue em curva à direita com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 15,41 metros, até o ponto 02; daí segue ainda nessa confrontação em azimute $27^{\circ}10'22''$ e distância de 287,62 metros o ponto 01; daí segue ainda nessa confrontação em azimute $19^{\circ}28'11''$ de 12,63 metros até o ponto M-02, onde teve inicio a descrição.

Área da Matrícula n.º. 10.696 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-01, localizado na margem esquerda do Córrego Seco, e margeando a Estrada Municipal PTR-339, que de Potirendaba demanda á Fazenda Córrego Seco, ponto este localizado a 6,00 metros do eixo da referida estrada; daí segue margeando





PREFEITURA
POTIRENDABA

esta no sentido Potirendaba, em azimute $146^{\circ}21'15''$ e distância de 22,25 metros até o ponto E-01; daí segue em azimute $156^{\circ}47'18''$ e distância de 41,00 metros até o ponto E-02; daí segue azimute $166^{\circ}31'06''$ e distância de 16,94 metros até o ponto E-03; daí segue ainda margeando a referida estrada, sempre a 6,00 metros do eixo, em azimute $179^{\circ}03'28''$ e distância de 13,13 metros encontra o ponto M-02 ; daí segue ainda nessa confrontação em azimute $199^{\circ}28'11''$ e distância de 12,63 metros até o ponto 01; daí segue em azimute $207^{\circ}10'22''$ e distância de 287,62 metro até 02; daí segue em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 15,41 metros até o ponto 03; segue ainda margeando a referida estrada azimute $165^{\circ}08'15''$ e distância de 104,22 metros até o ponto 04; que está localizado a 15,00 metros do eixo da Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi – PTR-070, que de Potirendaba demanda Bady Bassitt; segue daí margeando esta, no sentido Bady Bassitt, sempre a 15,00 metros de seu eixo , em azimute $314^{\circ}53'44''$ de 21,01 metros até ponto E-30; daí segue em azimute $310^{\circ}57'21''$ e distância de 28,04 metros até o ponto E-29; daí segue em azimute $307^{\circ}06'33''$ e distância de 25,50 metros até o ponto E-28; daí segue em azimute $303^{\circ}27'47''$ e distância de 26,43 metros até o ponto E-27 segue daí em azimute $300^{\circ}17'22''$ e distância de 24,27 metro até o ponto E-26; daí segue ainda margeando a Rodovia Vicinal, em azimute $297^{\circ}53'30''$ e distância de 41,15 metros encontra o ponto M-16, que está localizado na margem esquerda do Córrego Seco, daí segue pela margem esquerda Córrego Seco, e fronteando o imóvel de matrícula n° 4.584, deste Registro, de propriedade de Cesar Bachini Neto e Outros, em azimute $30^{\circ}00'47''$ e distância de 286,78 metros até o ponto C-17; daí segue ainda pela margem esquerda do Córrego Seco e fronteando o imóvel da matrícula n.° 1.222 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Nelson Coelho, em azimute $29^{\circ}02'10''$ e distância de 145,01 metros encontra o ponto M-01, onde teve início a descrição.

Área da Matrícula n.º 10.697 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-07A, onde confronta com a imóvel da matrícula n.º 9.236, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros, e confronto com o imóvel da matrícula n° 4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba de propriedade de Loteamento Cristo Redentor SPE – Ltda; segue





PREFEITURA
POTIRENDABA

daí no confronto com imóvel da matrícula n° 4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba de propriedade de Loteamento Cristo Redentor SPE- Ltda, em azimute $182^{\circ}23'28''$ e distância de 55,20 metros até o ponto M-08; daí segue azimute $212^{\circ}05'37''$ e distância de 7,25 metros até o ponto M-09; daí segue no confronto com o imóvel da matrícula n° 4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, em azimute $211^{\circ}26'23''$ e distância de 141,72 metros até o ponto M-10; daí segue no confronto com o imóvel da matrícula n°9.378, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Antonio Aparecido Dos Santos, em azimute $212^{\circ}34'22''$ distância de 130,44 metros até o ponto M-11; daí segue ainda no confronto com imóvel da matrícula n°9.378, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Antonio Aparecido dos Santos, em azimute $139^{\circ}42'38''$ e distância de 171,35 metros até encontrar o ponto M-12, que está localizado a 6,00 metros do eixo da Estrada Municipal PTR-336, que liga a Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi, PTR -070, à Rodovia Estadual SP-423 (João Neves), daí segue margeando esta, em azimute $237^{\circ}07'50''$ e distância de 16,66 metros até o ponto E-04; daí segue em azimute $220^{\circ}47'19''$ e distância de 8,96 metros até encontrar o ponto E-05; daí segue em azimute $207^{\circ}52'28''$ e distância 97,70 metros até o ponto E-06; daí segue em azimute $174^{\circ}21'38''$ e distância de 2,48 metros até o ponto E-07; daí segue ainda no confronto com a Estrada Municipal PTR-336, azimute $245^{\circ}07'26''$ e distância de 7,60 metros até encontrar o ponto M-13, que está localizado a 15,00 metros do eixo Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi – PTR-070, que de Potirendaba demanda a Bady Bassitt, daí segue margeando esta, no sentido Bady Bassitt – SP, sempre a 15,00 metros de seu eixo, em azimute $341^{\circ}05'55''$ e distância de 177,65 metros até o ponto E-37; daí segue em azimute $340^{\circ}33'37''$ e distância de 23,29 metros E-36; daí segue em azimute distância $337^{\circ}32'33''$ e distância 32,02 metros até ponto E-35; daí segue em azimute $333^{\circ}15'12''$ e distância de 28,88 metros até o ponto E-34; daí segue em azimute $329^{\circ}16'14''$ e distância de 29,04 metros até ponto E-33; daí segue em azimute $325^{\circ}24'33''$ e distância de 26,65 metros encontrar o ponto E-32; daí segue ainda margeando a já descrita Rodovia Vicinal, em azimute $322^{\circ}13'36''$ e distância de 15,92 metros até encontrar o ponto M-18; daí segue ainda nessa confrontação com azimute $321^{\circ}47'29''$ e distância de 12,00 metros até o ponto M-17; daí segue ainda margeando a citada Rodovia Vicinal em azimute $318^{\circ}02'15''$ e distância de 2,32 metros até encontrar o ponto 05 na margem, a 6,00 metros do eixo, da Estrada Municipal



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA
POTIRENDABA

PTR-339; daí segue margeando a já descrita Estrada Municipal PTR-339 sempre a 6,00 metros de seu eixo, em azimute $345^{\circ}08'15''$ e distância de 127,24 metros até encontrar o ponto 06; daí segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,60 metros até o ponto 07; daí segue pela margem da citada estrada em azimute $27^{\circ}10'22''$ e distância de 287,24 metros até encontrar o ponto 08 na divisa com imóvel da matrícula n.º 9.236, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade da Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros; daí segue na confrontação com o imóvel da matrícula n.º 9.236 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros, em azimute $199^{\circ}10'59''$ e distância de 39,78 metros até encontrar o ponto E-25; daí segue ainda nessa confrontação em azimute $197^{\circ}34'46''$ e distância de 35,03 metros até o ponto E-24A; daí segue ainda nessa confrontação em azimute $15^{\circ}35'25''$ e distância de 161,7 metros até encontrar o ponto M-07A, onde teve início a descrição.

Art. 2º - Após a inclusão das áreas descritas acima, o perímetro urbano do Município de Potirendaba fica delimitado dentro das seguintes medidas, limites e confrontações:

*Começa no ponto de coordenadas UTM, (Datum WGS 84, MC $51^{\circ} W - Sul$), (**668.517,90 E ; 7.674.241,02 S**), localizado na margem direita (sentido de quem vai p/ SP-310) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem da citada rodovia até alcançar o ponto de coordenadas (**668.518,39 e 7.674.191,13 S**); daí deixa a margem da rodovia e segue até ao ponto de coordenadas (**668.680,87 e ; 7.674.241,05 S**); daí segue até o ponto de coordenadas (**668.788,03 ; 7.674.147,31 S**); daí segue até o ponto de coordenadas (**668.520,33 ; 7.673.993,09 S**) localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia, até o ponto de coordenadas (**668.521,02 E ; 7.673.922,79 S**); daí deixa a margem da citada rodovia e segue até o ponto de coordenadas (**668.836,75 E ; 7.674.104,68 S**); daí segue até o ponto de coordenadas (**668.887,70 E ; 7.674.060,12 S**), localizado no prolongamento da Rua Joana*





PREFEITURA
POTIRENDABA

Rodrigues Zagarola; daí segue atravessando a referida rua até o ponto de coordenadas (668.895,39 E ; 7.674.050,91 S); daí segue margeando a referida rua até o ponto de coordenadas (**668522,99 E ; 7.673.721,59 S**) localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas (**668.528,77 E ; 7.673.243,19 S**) na margem do córrego dos Três Córregos; daí segue pelo referido córrego, sentido jusante/montante, passando pela Fóz do Córrego Cascata e por este acima, até o ponto de coordenadas (**668.966,33 E ; 7.673.046,77 S**) na margem da Avenida Agenor Zani; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (**668.960,17 E ; 7.673.096,60 S**); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (**668.9972,50 E ; 7.673.115,21 S**); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (**669.007,83 E ; 7.673.108,13 S**); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (**669.127,15 E ; 7.673.083,49 S**); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (**669.222,87 E ; 7.673.075,94 S**); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (**669.265,45 E ; 7.673.080,97 S**); daí segue atravessando a Avenida Agenor Zani até o ponto de coordenadas (**669.265,94 E ; 7.673.062,45 S**); daí segue confrontando com a área do cemitério municipal até o ponto de coordenadas (669.738,25 E ; 7.673.087,49 S); daí segue até o ponto de coordenadas (669.819,31 e ; 7.672.631,36 S); daí segue até o ponto de coordenadas (**669.410,35 E ; 7.672.600,73 S**) na margem do Córrego da Cascata; daí segue pelo Córrego da Cascata, sentido para montante, até alcançar o ponto de coordenadas (**669494,82 ; 7.672.349,48 S**) na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue até o ponto de coordenadas (**669.532,55 E ; 7.672.352,56 S**); daí segue confrontando com o imóvel da matrícula n.º 12.639 de José Teixeira e outros até o ponto de coordenadas (**669.502,29 E ; 7.672.485,54**); daí segue até o ponto de coordenadas (670.037,74 ; 7.672.527,64 S); daí segue até o ponto de





PREFEITURA
POTIRENDABA

coordenadas (669.975,13 ; 7.672.388,82 S) na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue pela margem da referida avenida até ao ponto de coordenadas (670.713,03 ; 7.672.522,54) no vértice de confronto com o desmembramento Quadreli; daí segue contornando o referido desmembramento até ao ponto de coordenadas (670.918,05 ; 7.672.541,93) na margem da Avenida Maestro Antonio Amato; daí segue atravessando a referida estrada até ao ponto de coordenadas (670.921,07 ; 7.672.541,93) na outra margem; daí segue pela margem da Avenida Maestro Antonio Amato, (sentido ao centro), até ao ponto de coordenadas (670.144,65 ; 7.672.390,56); daí segue até o ponto de coordenadas (670.138,65 ; 7.672.073,18) na margem do Córrego Sem Denominação; daí segue pela margem do citado córrego, sentido para montante, até o ponto de coordenadas (670.215,60 E ; 7.672.037,73 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.429,58 E ; 7.671.904,95 S); daí segue até o ponto de coordenadas (671.129,13 E ; 7.671.481 S) na margem da Rodovia Abel Pinho Maia que liga Potirendaba à Ibirá; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas (671.390,48 E ; 7.671.434,29 S); daí segue até o ponto de coordenadas E=671282,04 e N=7671215,82; daí segue atravessando a rodovia e segue até o ponto de coordenadas (671.335,49 E ; 7.671.222,35 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.996,19 ; 7.671.080,91 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.258,13 E ; 7.671.471,96 S); na margem da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia que liga Potirendaba a Ibirá, lado esquerdo de quem vai para Potirendaba; daí segue até o ponto de coordenadas (670.023,98 E ; 7.671.033,79 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.201,44 E ; 7.670.940,55 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.113,39 E ; 7.670.772,96 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.649,30 E ; 7.670.488,57 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.565,51 E 7.670.374,25 S) na margem direita, sentido para Potirendaba, da estrada municipal PTR-456; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas (670.018,83 E ; 7.670.477,76 S); daí deflete à direita e segue





PREFEITURA
POTIRENDABA

até o ponto de coordenadas (**669.956,75 E ; 7.670.542,43 S**); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas (**669.708,85 ; 7.670.370,16 S**) na margem direita (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem direita da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas (**670.198,26 E ; 7.669.701,69 S**); daí segue até o ponto **E=670137,48 e N=7669688,35**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670130,16 e N=7669681,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670193,36 e N=7668982,60**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670159,88 e N=7669001,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670094,35 e N=7669280,05**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669949,44 e N=7669852,73**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669696,90 e N=7669871,19**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669868,70 e N=7670023,60** na margem esquerda (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas **E=669525,31 e N=7670502,65**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669231,93 e N=7670228,33**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669302,78 e N=7669895,24**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669383,95 e N=7669890,28**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669183,44 e N=7669509,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668388,10 e N=7669930,24**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668254,18 e N=7669796,89**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668114,58 e N=7669937,07** na margem da Rodovia Vicinal Potirendaba/Mendonça, lado esquerdo de quem vai a Potirendaba; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=667937,60 e N=7669757,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667935,16 e N=7669759,05**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667951,76 e N=7669805,22**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667977,50 e N=7669856,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668064,48 e N=7669933,26**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668065,22 e N=7669932,14**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668137,44 e**



f

f



PREFEITURA
POTIRENDABA

N=7670007,41; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668298,55** e **N=7670164,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668389,64** e **N=7670253,67**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668491,13** e **N=7670433,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668485,95** e **N=7670627,17**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668076,54** e **N=7671077,33**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668138,45** e **N=7671193,82**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667929,36** e **N=7671331,00** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo citado córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667888,49** e **N=7671623,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667793,87** e **N=7671615,89**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667801,00** e **N=7671541,07**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667020,07** e **N=7671477,16**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666991,44** e **N=7671550,13**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666973,19** e **N=7671590,02**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666968,12** e **N=7671664,97** na margem esquerda (sentido de quem vai para Nova Aliança) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Nova Aliança; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=665716,93** e **N=7671792,47**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665749,70** e **N=7671568,47**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665636,58** e **N=7671552,30**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665639,81** e **N=7671838,97**; daí segue atravessando a citada rodovia e confrontando com esta, até ao ponto de coordenadas **E=665657,64** e **N=7671864,05**; daí segue pela margem da citada rodovia até ao ponto de coordenadas **E=666070,21** e **N=7671735,58**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666070,72** e **N=7671740,17**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666311,77** e **N=7671753,25**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666457,01** e **N=7671771,76**; daí segue confrontando com o imóvel de Marcilio José Gati até ao ponto de coordenadas **E=666484,25** e **N=7672101,82** daí segue confrontando com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666742,44** e **N=7672080,99**; daí segue confrontando ainda com imóvel de Sigmar Bento





PREFEITURA
POTIRENDABA

Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666730,28 e N=7672586,35**; localizado no ponto de confronto com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba); daí segue confrontando com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba) até o ponto de coordenadas **E=666815,80 e N=7672584,10**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666809,27 e N=7672436,16**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666920,45 e N=7672421,52**; daí segue confrontando com a propriedade de Oséias Rimoldi e a propriedade de Maria Aparecida de Almeida até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas **E=666885,99 e N=7672007,64**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667333,15 e N=7671983,38**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667307,56 e N=7672154,54**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667642,45 e N=7672131,81**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667692,02 e N=7672160,48**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667749,18 e N=7672178,40** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667841,77 e N=7672419,51** na margem direita (sentido de quem sai de Potirendaba) de uma estrada sem denominação; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas **E=667783,29 e N=7672643,31**; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula 11.667 do 2º. C.R.I. de São José do Rio Preto-SP até o ponto de coordenadas **E=667885,07 e N=7672623,15** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego abaixo até o ponto de coordenadas **E=667987,03 e N=7673274,56** no encontro dos Córregos Carrapateira e Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668066,17 e N=7673220,17** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **E=667610,77 e N=7673734,22**; daí segue ainda pela margem da referida avenida até o ponto de coordenadas **E=666851,56 e N=7674417,74**; daí segue confrontando com a vicinal Carlos Brandolezzi, até



R

X



PREFEITURA
POTIRENDABA

ao ponto de coordenadas **E=666876,56** e **N=7674436,02**, do outro lado da citada Avenida João Prieto Vicente; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666879,07** e **N=7674441,58**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667275,05** e **N=7674480,90**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667262,41** e **N=7674324,13**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667930,78** e **N=7673924,75**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667790,75** e **N=7673674,85**; na margem da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida (sentido ao centro) até o ponto de coordenadas **E=668100,78** e **N=7673213,71** na margem do Córrego Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668447,08** e **N=7673234,78** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem esquerda da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668438,72** e **N=7673678,79** na margem da Rua Namur Vieira Abdalla (antiga Estrada Municipal PTR-336); daí segue pela margem da Rua Namur Vieira Abdalla até ao ponto de coordenadas **E=668250,16** e **N=7673473,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668104,87** e **N=7673634,45**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668179,21** e **N=7673761,68**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668181,19** e **N=7673977,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668147,70** e **N=7673983,31**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668150,00** e **N=7674029,63**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668282,08** e **N=7674124,20**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668436,14** e **N=7674234,50** na margem da Rodovia de Acesso João Neves; daí atravessa a citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668464,45** e **N=7674234,50** na outra margem, onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro urbano da cidade de Potirendaba.





PREFEITURA
POTIRENDABA

Parágrafo Único - Também fazem parte do perímetro urbano de Potirendaba os imóveis das matrículas: 4.120 do ORI de Potirendaba; 9.460 do ORI de Potirendaba (loteamento Vila Gomes); 10.833 do ORI de Potirendaba e 10.832 do ORI de Potirendaba e o Bairro do Coqueiral (área de 65.622,18m²).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 06 de outubro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

